

Governo Municipal
Prefeitura de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 36/2016, de 04 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre o reajuste do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município, no termos do artigo 245 da Lei Complementar Municipal n.º. 006/2013, de 20 de novembro de 2013, e dá outras providencias.

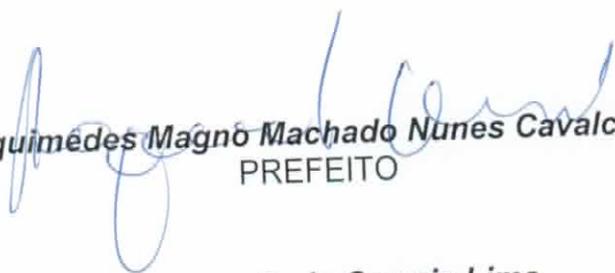
O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 245 da Lei Complementar Municipal n.º. 006/2013, de 20 de novembro de 2013, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º O valor unitário da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), criada pelo artigo 244 da Lei Complementar Municipal n.º. 006/2013, de 20 de novembro de 2013, é de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos), resultado da aplicação do acumulado do Índice Geral de Preço de Disponibilidade Interna (IGP – DI) a partir do mês de setembro do ano de 2013 sobre o valor originário.

Art. 2º Até o dia 31 de dezembro de 2017 o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM) estabelecido por este Decreto não incidiram sobre os preços estabelecidos na Tabela de Receita VII da Lei Complementar Municipal n.º. 006/2013, de 20 de novembro de 2013, com os atuais valores estabelecidos pela Lei Complementar Municipal n.º. 008/2016, de 18 de Outubro de 2016.

Art. 3º Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Arquimedes Magnó Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO

Emerson Dario Correia Lima
CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO